



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 30 DE JANEIRO DE 1997.

Dá denominação à rua que indica.

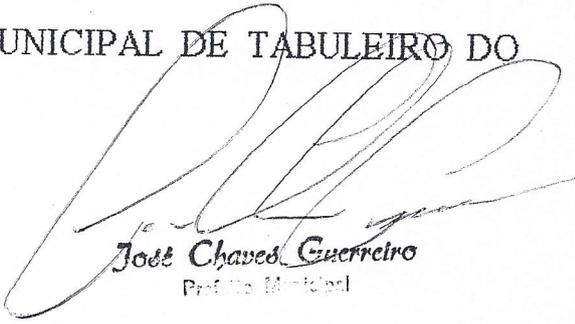
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARCELINO NORONHA, uma artéria urbana, situada no Bairro Vila Macena, iniciando-se na Rua Joaquim Izídio Gadêlha, seguindo em direção à Avenida Antonio Alves Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de janeiro de 1997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal